

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.372/2009

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da Empresa CARNEIRO E BEZERRA TRANSPORTES MECANIZAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica doado à EMPRESA CARNEIRO E BEZERRA TRANSPORTES MECANIZAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ n° 08.304.288/0001-08, o imóvel de propriedade deste Município, situado na Zona Rural, na localidade denominada ENGENHO BENTO VELHO, medindo ao NORTE - 100 metros; ao SUL - 100 metros; ao LESTE 200,00 metros e a OESTE 200 metros. Totalizando uma Área de 20.000,00 m². Confrontando-se: ao Norte, com a área da BR-232, Sul, Leste e a Oeste com a área remanescente do Engenho Bento Velho.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa descrita no Artigo anterior, que tem por finalidade a Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e Internacional.

Art. 3° - A donatária terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar início as obras e, no máximo, 365 (trezentos sessenta e cinco) dias para completo funcionamento da empresa, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2009.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito